PROCESSO	-
INTERESSADO	CD-CAU/SP
ASSUNTO	Criação e composição da Comissão Temporária para a aquisição de sedes próprias para o CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 072/2018 – CD – CAU/SP

Aprova a proposta de criação e composição da Comissão Temporária para a aquisição de sedes próprias para o CAU/SP, assim como indicar seus membros, seus coordenador e coordenador adjunto e estabelece outras providências.

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 e 159 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso V do artigo 159 do Regimento Interno do CAU/SP que confere ao Conselho Diretor a competência para deliberar sobre a criação de Comissões;

Considerando que, de acordo com o artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, as Comissões Temporárias são instituídas pelo Plenário mediante deliberação do Conselho Diretor;

Considerando que o Plenário do CAU/SP, aprovou a criação e composição da Comissão Temporária para a Aquisição de Sedes Próprias para o CAU/SP, por meio da Deliberação Plenária DPOSP nº 0197-11/2018;

Considerando que o prazo de funcionamento da Comissão Temporária para a Aquisição de Sedes Próprias para o CAU/SP não foi suficiente para a conclusão das atividades para as quais foi criada, o que foi devidamente justificado no Relatório apresentado pela Comissão;

Considerando a publicação do Edital de Chamamento Público nº 005/2018 em 26 de novembro de 2018, que tem por objeto a prospecção de imóvel no município de São Paulo para abrigar a sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP;

Considerando que caberá à Comissão Temporária a avaliação e seleção das propostas apresentadas a serem encaminhadas para a deliberação do Plenário do CAU/SP; e

Considerando a necessidade de atendimento dos requisitos necessários à criação de Comissões Temporárias especificados no parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1- Apresentar ao Plenário do CAU/SP a proposta de criação e composição da Comissão Temporária para aquisição de sedes para o CAU/SP, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo atualmente tem sua sede central funcionando em imóvel locado, situado à Rua Formosa nº 367, Centro, São Paulo. O espaço ocupado pela sede do CAU/SP tem se mostrado insuficiente para o seu funcionamento, haja vista que desde a sua instalação em 2012, demanda a locação de espaços externos para a realização de suas reuniões. Como agravante da situação, a aprovação do novo Regimento Interno prevê significativas mudanças

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

procedimentais e organizacionais no Conselho, alterando as suas necessidades de instalação e funcionamento e aumentando a demanda por espaço físico.

Somem-se às despesas com instalação e funcionamento do CAU/SP em São Paulo, os recursos destinados à locação de imóveis para instalação e funcionamento das sedes regionais que se avolumam a cada ano. Até o presente momento foram gastos com o aluguel da sede de São Paulo e sedes regionais R$ 135.465,50.

No ano de 2015 o Plenário do CAU/SP aprovou por meio da Deliberação Plenária DPOSP nº 0063-02/2015, a abertura de chamada pública para a prospecção de imóveis para futura compra/aquisição da sede do CAU/SP. Foram realizadas duas Chamadas Públicas, as de números 05/2015 e 15/2016, as quais restaram fracassadas em razão de pendência na documentação apresentada pelos proprietários do imóvel indicado para compra, apesar das oportunidades e prazos concedidos para regularização da mesma.

Em 16 de março de 2018 o Conselho Diretor do CAU/SP aprovou através da Deliberação 016/2018 (CD-CAU/SP) a Proposta de Criação da Comissão Temporária para a Aquisição de Sedes Próprias para o CAU/SP.

O Plenário do CAU/SP, reunido no dia 22 de março de 2018 em sua 3ª Reunião Plenária Ordinária de 2018, aprovou a criação e composição da Comissão Temporária para a Aquisição de Sedes Próprias para o CAU/SP, por meio da Deliberação Plenária DPOSP nº 0197-11/2018.

A Comissão Temporária iniciou seus trabalhos e realizou reuniões nos dias 8 de maio, 26 de junho, 31 de julho, 28 de agosto, 25 de setembro e 30 de outubro de 2018.

A Comissão Temporária para a Aquisição de Sedes Próprias para o CAU/SP apresentou relatório das atividades desenvolvidas, no qual solicita dar continuidade aos trabalhos tendo em vista a publicação do Edital de Chamamento Público nº 005/2018 em 26 de novembro de 2018, que tem por objeto a prospecção de imóvel no município de São Paulo para abrigar a sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP.

Em seu relatório, a Comissão Temporária elenca as atividades desenvolvidas e justifica a não realização das atividades previstas relativas ao processo de compra das sedes dos Escritórios Descentralizados nos Municípios do interior do Estado de São Paulo.

Considerando que cabe ao Conselho Diretor deliberar e acompanhar as rotinas de funcionamento do CAU/SP e em observância à suas competências definidas no Artigo 159 do Regimento Interno do CAU/SP, propõe o CD a continuidade dos trabalhos da Comissão Temporária para assessorar o Plenário nas decisões necessárias à aquisição de sedes para o CAU/SP.

COMPETÊNCIAS

Para cumprir a finalidade para a qual foi criada, competirá à Comissão Temporária de Aquisição da Sede do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

I - conduzir as sessões públicas de abertura dos envelopes previstas no Cronograma do Edital 005/2018;

II - analisar e julgar as propostas encaminhadas, emitindo parecer sobre o resultado provisório da Chamada;

III - analisar e julgar recursos e contrarrazões sobre o resultado provisório do edital;

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

IV - emitir parecer e encaminhar à presidência a proposta vencedora para a compra da Sede do CAU/SP na Capital, para providências;

V - levantar as necessidades imobiliárias do CAU/SP, considerando as atribuições e funcionamento dos Escritórios Descentralizados nas regiões do Estado;

VI - avaliar a compatibilidade do custo médio de imóveis pesquisados nas regiões do Estado, incluindo-se as despesas com as reformas/adaptações e custo de implantação, com a disponibilidade financeira do CAU/SP;

VII – elaborar os Temos de Referências para a prospecção de imóvel nos municípios de São Paulo para abrigar onde estão instalados os Escritórios Descentralizados a sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP;

VIII – acompanhar o processo de seleção emitindo parecer e indicando propostas vencedoras para compra das sedes dos Escritórios Descentralizados, a ser encaminhado à presidência do CAU/SP para providências; e

VIII - Elaborar relatório conclusivo a ser submetido às instâncias competentes, no prazo fixado no Calendário de Atividades desta Comissão.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

A Comissão Temporária para a aquisição de sedes próprias para o CAU/SP terá prazo de funcionamento de doze meses e desenvolverá as seguintes atividades:

Atividade	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019
Sessões públicas de abertura dos envelopes previstas no Cronograma do Edital 005/2018 e Seleção das propostas encaminhadas												
Analise e julgamento de recursos e contrarrazões e Parecer final sobre a compra da sede da Capital												
Levantamento das necessidades imobiliárias do CAU/SP, nos Escritórios Descentralizados do Estado												

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

Compatibilizar custo de implantação, com a disponibilidade financeira do CAU/SP;												
Elaboração dos Temos de Referências para a prospecção de imóvel nos municípios de São Paulo												
Seções públicas, recursos, contrarrazões e pareceres finais sobre a compra das sedes do interior												
Elaboração de relatório conclusivo												

Os produtos relativos a cada atividade deverão ser encaminhados ao Conselho Diretor nos prazos acima em forma de relatório parcial, para o devido acompanhamento e supervisão, em atendimento ao artigo 128 do Regimento Interno do CAU/SP.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão Temporária de Aquisição da Sede do CAU/SP terá cinco membros conselheiros titulares do CAU/SP, nomeados a seguir:

a. Miriam Roux Azevedo Addor - Coordenadora
b. Alan Silva Cury - Coordenador Adjunto
c. Delcimar Marques Teodozio
d. Flavio Marcondes
e. Vinicius Hernandes de Andrade

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

No mês de janeiro de 2019 serão necessárias 4 reuniões da Comissão para as atividades previstas no cronograma do Edital nº 005/2018. No mês de fevereiro de 2019, duas reuniões. Nos demais meses do ano, uma reunião ordinária com a possibilidade de mais duas extraordinárias.

O Plano de Ação e Orçamento do CAU/SP para 2019 contém uma previsão orçamentária de R$ 19.077,83 para a Comissão Temporária de Compra da Sede do CAU/SP, sendo que, em 2019, deverá ser promovida adequação orçamentária visando viabilizar a execução do cronograma de trabalho.

2- Definir o prazo para a Comissão Temporária para aquisição de sedes para o CAU/SP concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo, conforme Calendário de Atividades constantes da Proposta de criação.

3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para as providências cabíveis.

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, José Antonio Lanchoti, Carlos Alberto Silveira Pupo, Tercia Almeida de Oliveira e Marco Antonio Teixeira da Silva; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **02 ausências** dos conselheiros Valdir Bergamini e Dilene Zaparoli.

São Paulo – SP, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR.
Presidente do CAU/SP

ANITA AFFONSO FERREIRA
Coordenadora da CED-CAU/SP

JOSÉ ANTONIO LANCHOTI
Coordenador da CEF-CAU/SP

CARLOS ALBERTO SILVEIRA PUPO
Coordenador da CF-CAU/SP

TERCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Coordenadora da COA-CAU/SP

MARCO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador da CPFi-CAU/SP

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br